ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 747/GP/99

De, 30 de abril de 1999.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VICENTE HOMEM SOBRINHO O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO. HOJE DENOMINADO DE BARÃO DO MELGAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica denominado de VICENTE HOMEM SOBRINHO o prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado hoje de BARÃO DO MELGAÇO.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 30 de abril de 1999.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal